



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-A  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, na cidade de Belém, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33771 de 02/01/2019, inscrito no [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 02/2020, publicada no DOE nº 34157 de 26/03/2020, processo administrativo n.º 2020/104878, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição para possível e futura aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de **Equipamentos de Proteção Individual** para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balnearia por guardavidas para o ano de 2020.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP <b>CNPJ:</b> 81.571.010/0001-89 <b>ENDEREÇO:</b> RUA HIPÓLITO HENRIQUE PFLEGER, 3069, BIGUAÇU/SC <b>CONTATOS:</b> (48)3236-2611 <b>E-MAIL:</b> ams@ultramar.com.br <b>REPRESENTANTE:</b> ALENCAR MASSULO SILVESTRE <b>CPF:</b> 549.827.239-15 <b>RG:</b> 204.889-2 SSP/SC							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
1	<b>CAMISA GUARDA VIDAS:</b> camisa lycra Mormaii manga longa, modelo extra line, para esportes aquáticos com proteção solar UV UPF 50, confortável, anatômico e super resistente. Composição: 86% Poliamida, 14% Elastano.	MORMAII	MORMAII	UND.	2.210	239,95	1 ANO
2	<b>CAMISA GUARDA VIDAS:</b> camisa lycra Mormaii manga longa, modelo extra line, para esportes aquáticos com proteção solar UV UPF 50, confortável, anatômico e super resistente. Composição: 86% Poliamida, 14% Elastano.	MORMAII	MORMAII	UND.	320	239,95	1 ANO
6	<b>CALÇA DE NEOPRENE:</b> tamanho P, M, G e GG, cor preta. Confeccionada em neoprene XFlex de 1 mm com tecnologia UV50+, 100% stretch, capaz de bloquear 98% dos raios UVA e UVB.	MORMAII	ULTRA SKIM	UND.	350	190,00	1 ANO

### 3. CADASTRO DE RESERVA





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 Segue a relação dos órgão participantes no presente registro de preços com seus respectivos estimativos quantitativos para contratação futura:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.	UND.	2.210
2	Corpo de Bombeiros Militar do Pará.	UND.	320
6	Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Instituto de Terras do Pará.	UND.	350

4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8313 (protocolo)  
www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

- 6.1. Para o fornecimento do item registrado nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.  
6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).  
7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.  
7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
7.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.  
7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
7.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:  
7.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
7.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
7.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
7.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.  
7.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
7.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:  
8.1.1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

8.1.2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

8.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

8.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

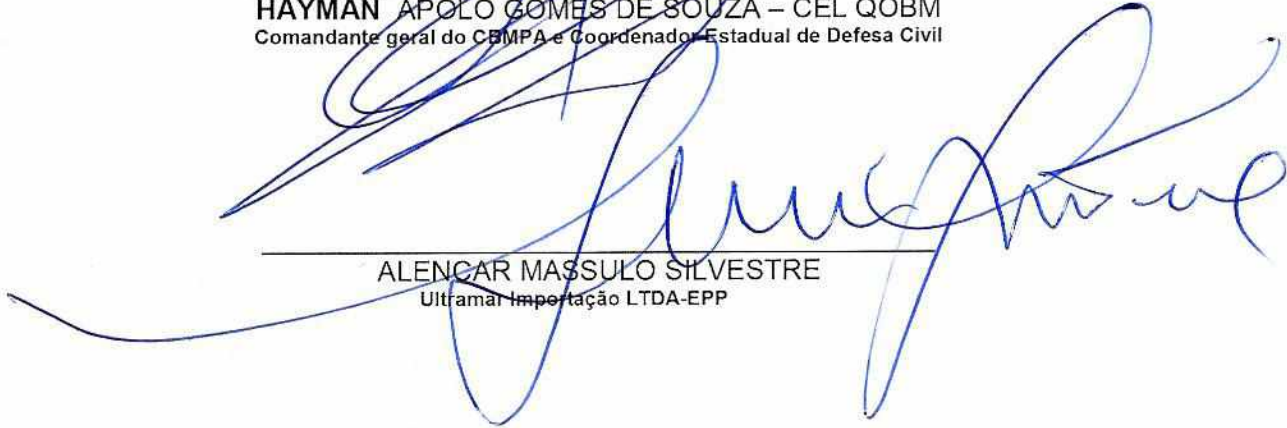
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém-PA, 25 de maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
Comandante geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

  
\_\_\_\_\_  
**ALENCAR MASSULO SILVESTRE**  
Ultramai Importação LTDA-EPP



Souza; CPF: 283.342.642-91; Valor: R\$ 3.956,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 142/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Amílson Ferreira Lobato; CPF: 396.594.702-82; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM João Carlos Oliveira Campos; CPF: 304.705.282-49 Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Michel Souza da Silva; CPF: 522.779.762-53; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 143/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia do Pará-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Jucielei Silva dos Santos; CPF: 399.537.422-00; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Jose Raimundo Pereira Ramalho; CPF: 426.044.352-68; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Arthur Souza de Castro; CPF: 006.360.522-81; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Anderson Soeiro da Silva; CPF: 762.104.482-91; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Elden de Souza Amaral; CPF: 985.480.342-20; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 144/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Roberto Rodrigues Carneiro; CPF: 913.282-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Paulo Cesar Rodrigues da Silva; CPF: 646.672.192-20 Valor: 3.798,00. CB PM Djair Rodrigo Cortes Romero; CPF: 182.817.118-25; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Joaquim Alves de Oliveira Neto; CPF: 602.278.502-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Eduardo Augusto das Neves Pereira; CPF: 690.175.142-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 145/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Alcides Gonçalves de Lima; CPF: 480.101.032-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Carlos Alexandre Teles dos Santos; CPF: 489.461.412-04; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Wesley Barbosa Leite; CPF: 819.804.423-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Luiz Costa Santo s Junior; CPF: 805.646.742-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marcos Bruno Muniz de Sousa. CPF: 732.262.382-72; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Marcos Vinicius Pereira Cardoso; CPF: 018.183.282-83; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 146/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Waldir da Silva; CPF: 379.688.072-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Altamir Miguel Amaro Moraes; CPF: 896.246.022-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 147/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Silvío Fernando Ferraz dos Santos; CPF: 354.063.802-49; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Manoel José Moraes Pontes; CPF: 391.479.672-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Cileny do Socorro Silva dos Santos; CPF: 410.428.402-53; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Nielson Costa Souza CPF: 790.282.172-15; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 148/20/DI/DF** - Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-ABRIL/20/BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 30/03 a 14/04/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Pinheiro Barbosa; CPF: 367.699.752-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Yasmin Rocha do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Luiz Henrique Gonzaga da Costa Santos; CPF: 836.600.622-00; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Roberto Sherlock Moraes da Silva; CPF: 660.460.412-87; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Eliane da Silva Barbosa; CPF: 018.985.802-86; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 549783**

**PORTARIA Nº 379/20/DI/DF** - Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 a 18/03/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Almeida da Silva; CPF: 323.631.502-44; Valor: R\$ 659,40. CB PM Saul Paulo Pereira; CPF: 619.095.052-34; VALOR: R\$ 633,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 400/20/DI/DF** - Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Novo Repartimento-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 05 a 07/04/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Milton Ribeiro Dos Santos; CPF: 396.528.582-34; Valor: R\$ 659,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 401/20/DI/DF** - Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 21/01/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: MAJ PM Jandyr Ferreira de Araújo; CPF: 707.522.652-53; Valor: R\$ 158,26. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 549786**

**PORTARIA Nº 06/20/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (REPRERBAN); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos do Capim-PA; Período: 03 a 06/04/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Márcio da Cunha Cardoso; CPF: 884.295.982-00; VALOR: R\$ 987,77. SGT PM Luciano Silva da Silva; CPF: 511.267.612-49; VALOR: R\$ 923,16. SGT PM Edemberg Quemer Costa da Mota; CPF: 455.296.472-00; VALOR: R\$ 923,16. CB PM Tiago Luis Quadros da Costa; CPF: 938.839.862-91; VALOR: R\$ 886,20. CB PM Elizeu Prudencio da Costa; CPF: 761.373.922-87; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Diuberto da Costa Santos; CPF: 840.425.912-72; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Vanderson Nascimento Fernandes; CPF: 010.783.292-57; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Gabriel Coelho Ferreira Franco; CPF: 029.933.772-30; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Williams Antonio dos Santos Carvalho; CPF: 954.108.212-20; VALOR: R\$ 886,20; SD PM Amanda de Nazaré Barra Rodrigues; CPF: 017.467.792-84; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Philippe Matheus Campos Ribeiro; CPF: 024.449.522-00; VALOR: R\$ 886,20; SD PM Jimmy Leite de Oliveira; CPF: 863.053.952-68; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Blendo Ferreira Correa; CPF: 010.106.092-03; VALOR: R\$ 886,20. SD PM Aluizio Benedito de Amorim Junior; CPF: 031.056.481-60; VALOR: R\$ 886,20. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 549778**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CBMPA/CEDEC**

O Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 09/2020 para a Aquisição de Materiais Eletrônicos (NOTEBOOK) para atender as necessidades do CBMPA/CEDEC, que será fornecido pela Empresa TECHNO SOLUCOES EIRELI, CNPJ nº 27.499.665/0001-48; com sede em CONCORDIA - SC, na Rua ABRAMO EBERLE, nº136. Bairro: CENTRO - 89.700-204, pelo critério de Menor Preço para o Item 01, no valor de R\$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais). Belém - PA, 29 de Maio de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 549664****OUTRAS MATÉRIAS****Extrato de ATA SRP nº 003/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 03/2020, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ sob o nº 34.847.236/0001/80 e as empresas abaixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020-SRP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual para atender a necessidade do CBMPA, especificados nos itens 01 a 08, do Termo de Referência anexa do Edital do Pregão Eletrônico que é parte integrante desta Ata, aos órgãos: CBMPA, CPCRC E ITERPA, de acordo com especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 81.571.010/0001-89

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
01	CAMISA GUARDA VIDAS	2.210	239,95	1 ANO
02	CAMISA GAURDA VIDAS	320	239,95	1 ANO
06	CALÇA DE NEOPRENE	350	190,00	1 ANO

EMPRESA: VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20.881.057/0001-54

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
03	GORRO DE GUARDA VIDAS (GORRO AUSTRALIANO)	2.140	19,77	1 ANO
04	GORRO DE GUARDA VIDAS (GORRO AUSTRALIANO)	491	19,77	1 ANO